

qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0173/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TAINÁ DA SILVA ALVES DE MIRANDA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

D E C R E T O Nº 12.531, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes

dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 796.519,20 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 10010000	1.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1550 33903014 10010000	-	1.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903999 10010000	2.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 1551 33903014 10010000	-	2.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	200.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	200.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901105 10010000	30.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	30.000,00
2022 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 10010000	7.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 10010000	10.000,00	-
2022 32 3201 13 392 0219 3099 33904708 10010000	-	24.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 10010000	6.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 10010000	-	6.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903944 10010000	1.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903023 10010000	519,20	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	1.519,20
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000	26.300,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 10900000	-	26.300,00
2022 20 2025 15 451 0220 3115 44905199 15100000	478.000,00	-
2022 20 2020 04 451 0220 3115 44905199 15100000	-	478.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 16300000	27.700,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 16300000	-	27.700,00
TOTAL	796.519,20	796.519,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
 10900000 = Outros Recursos não Vinculados
 15100000 = Convênios
 16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
 SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANDREI LARA SOARES
 SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

D E C R E T O Nº 12.533, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.349.910,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12140002 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R\$ 2.349.910,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais) e Fonte 12140003 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CIEVS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002	Transferências do SUS – Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade	2.349.910,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33901400 12140003	Transferências do SUS – Bloco de Custeio – Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS	40.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903099 12140003		140.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903699 12140003		380.000,00
2022 27 2701 10 302 0180 1538 33903999 12140003		440.000,00
TOTAL		3.349.910,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12140003 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO